

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

1. OBJETO

O objeto desta contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, visando o fornecimento de inscrições para participação de servidores e vereadores desta Casa de Leis no “**2º ENACOMP – ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS**”, no período de 14 a 16 de abril de 2025, na cidade de São Luis/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A capacitação fornecida pela empresa **SLA NEGOCIOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 44.284.474/0001-88, sediada na Rua dos Ipês, 29, Renascença – São Luís/MA, visa fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores e servidores e vereadores da Câmara Municipal de Balsas/MA.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A Licitação poderá ser dispensada nos termos de Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no disposto no Artigo 74, inciso III, “f”:

Art. 74. É inexigível a licitação quando for inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação de serviços técnicos especializados de predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[.....]

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Necessidade de capacitação atualização de conhecimentos para os servidores e vereadores no exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento ao público, e é imprescindível que a empresa a ser contratada seja de notória especialização.

O artigo 6º, inciso XIK define notória especialização:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[.....]



XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

E a empresa a ser contratada sendo de notória especialização a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21. Assim sendo, comprovada a notória especialização, a contratação da empresa prestadora dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação.

4. EMPRESA CONTRATADA

SLA NEGOCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 44.284.474/0001-88, sediada na Rua dos Ipês, 29, Renascença – CEP: 65075-200 – São Luís/MA.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada, e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, INSCRIÇÕES E O VALOR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR POR INSCRIÇÃO	QTD DE INSCRIÇÕES	VALOR TOTAL R\$
“ 2º ENACOMP – ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, no período de 14 a 16/04/2025.	3.360,00	2	6.720,00

6. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu a favor da empresa SLA NEGOCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 44.284.474/0001-88, em decorrência de ser a empresa que apresentou uma proposta vantajosa, não apenas em termos de economicidade, mas principalmente pela notória especialização dos profissionais que executarão a capacitação, objeto deste Termo;

O preço é conivente com o valor praticado no mercado, conforme proposta enviada a este órgão sendo do ramo pertinente e ainda:

Comprovou possuir larga experiência na prática do mesmo objeto para outros entes públicos da esfera municipal, estadual e federal e ainda entes privados, conforme Atestados de Capacidade Técnica acostados aos autos, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência.



Apresentou toda a documentação da Pessoa Jurídica, inscrição no CNPJ e todas as certidões (tributária federal, estadual e inuiricipal; do INSS; do FGTS; CND /TST, atendendo assin a Regularidade Fiscal e Trabalhista, aliado ao grau de confiabilidade da administração no profissional da empresa contratada.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O valor proposto é um padrão estabelecido pela Contratada, disponível em seu site para consulta.

O pagamento se dará através de quitação de boleto gerado no momento das inscrições dos servidores e vereadores, e deverá obedecer ao prazo previsto no próprio documento.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos desenhados à execução deste objeto correrão à conta da atividade prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS para o exercício de 2025:

01. Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal de Balsas

01 031 0011.2-004 - Manutenção das Atividades Administrativas da Camara Municipal;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Balsas/MA, 27 de março de 2025.


Raimundo Nonato Pereira dos Santos
Agente de Contratação